









DIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA NA PANDEMIA**SUBDIMENSÃO: **SEGURANÇA DE RENDA PELA COBERTURA DE ATIVOS NO TERRITÓRIO**INDICADOR: **Presença de beneficiários do BPC - Pessoa Idosa no território**

INDIOADON. I resença de benencianos do bi o - i essoa idosa no territorio				
DESCRIÇÃO	INTERPRETAÇÃO	JUSTIFICATIVAS	USOS	LIMITAÇÕES
Presença de beneficiários do BPC — Pessoa idosa no território. A estimativa de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) foi calculada a partir da média aritmética do intervalo de oito meses (entre janeiro e agosto) de 2020 e os resultados foram apresentados em números absolutos.	do BPC no território. Quanto mais elevado o indicador do BPC maior o resultado da injeção de recursos do governo proporcionalmente ao	O Benefício de Prestação Continuada é um benefício assistencial, no valor de um salário- mínimo mensal garantido em Lei e continuado; benefício com o maior valor conhecido até o advento do Auxílio Emergencial. Nesse sentido, o BPC é um indicador que nos permitia vislumbrar os impactos sociais, bem como os impactos econômicos e fortalecimentos da economia local.	Identificar a proporção de beneficiários idosos e pessoas com deficiência por municípios.	Não foi possível averiguar a existência de mais de um beneficiário ofertado num mesmo domicílio. Os dados não permitem distinguir os tipos de deficiência (grupo de risco) que caracterizam a população deste território.
UNIDADE DE ANÁLISE/ REFERÊNCIA TEMPORAL	CATEGORIAS SUGERIDAS PARA ANÁLISE	FONTE	DADOS ESTATÍSTICOS E COMENTÁRIOS	
Município/ 2020	Unidades geográficas regionais (mesorregião, microrregião do estado).	Ministério da Cidadania Departamento de Benefícios Assistenciais http://www.mds.gov.br/rel crys/bpc/download_benefi ciarios_bpc.htm		











Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

http://www.planalto.gov.br /ccivil 03/leis/l8742compil ado.htm

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011 Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.cfess.org.br/ar quivos/Lei-12435.pdf

MÉTODO DE CÁLCULO

 $X = \frac{Beneficiários\ do\ BPC -\ Pessoa\ idosa}{Total\ de\ beneficiários\ do\ BPC}$